



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

LEI Nº 506/2014

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e a Prefeita Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Jardim Alegre para o exercício de 2014.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 270.000,00(duzentos e setenta mil reais) , mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

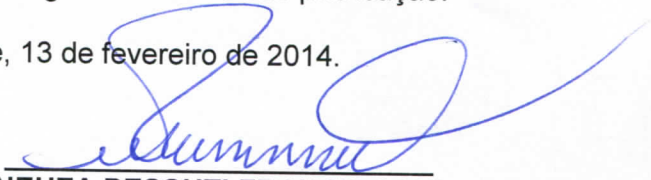
05.000-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.003-	DIVISÃO HOSPITAL MUNICIPAL	
05.003.10.302.0013.1024	- Aquisição de Micro Ônibus	
4.4.90.52.00.00 - 620	- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 270.000,00
TOTAL.....		R\$ 270,000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 457/2013, de 09/10/2013.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, 13 de fevereiro de 2014.


NEUZA PESSUTI FRANCISONI
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Editora Tribuna do Norte S/A
N.º 6908 PÁG. C8
EDIÇÃO DE 14/02/2014
70